

**XXVI ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI BRASÍLIA – DF**

**TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO**

**ENEÁ DE STUTZ E ALMEIDA**

**ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente** – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

#### **Secretarias:**

**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

**Comunicação** – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

---

T314

Teoria e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eneá De Stutz E Almeida; Antônio Carlos Diniz Murta - Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-417-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desigualdade e Desenvolvimento: O papel do Direito nas Políticas Públicas

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Crise. 3. Fragilidade institucional.

4. Filosofia. XXVI Encontro Nacional do CONPEDI (26. : 2017 : Brasília, DF).

CDU: 34



# XXVI ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA – DF

## TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

---

### **Apresentação**

Orgulha-nos apresentar o texto do livro do GT Teoria e Filosofia do Estado, a partir de trabalhos apresentados no encontro do CONPEDI em Brasília. Deparamos, com trabalhos de alta indagação e voltados para não só discutir, mas apresentar proposições teóricas e alternativas políticas para o que se denomina uma das maiores crises vivenciadas pela sociedade civil brasileira. A referida crise, palavra rotineiramente utilizada pelos autores, é decorrente de uma série de fatores, não se podendo imputar, sem recair em uma irresponsabilidade científica, à apenas um ou mesmo dois fatores. O Estado brasileiro resume como a sociedade brasileira se relaciona, comunica e produz. Se todos estes aspectos não estão devidamente calibrados e relativamente bem equacionados, resvala-mos em patente fragilidade institucional; e, no sentido macro, do próprio Estado. O Estado brasileiro, independente de quem seja o governo que transitoriamente o execute, passa por uma crise sistêmica, seja de governança, como bem chamou atenção um autor, seja em sua dimensão especial ou material ou mesmo num verdadeiro sucateamento de suas responsabilidades; as quais, não se vislumbram suficientes recursos que permitam, frequentemente, fazer frente ao mínimo desejável. Rediscutir o papel do Estado no Brasil, seja considerado moderno ou pós-moderno, se faz urgente, premente e inadiável. Mesmo que tenhamos em curto prazo uma volta do crescimento econômico nacional, arrefecendo parcialmente nossas conhecidas mazelas sociais, não se pode, simplesmente, ignorar que o Estado brasileiro, em sua concepção clássica, constitucional e, em última análise, filosófica tem que ser remodelado. Poder-se-ia afirmar, inclusive, que estamos perdendo o "bonde da história"; devendo, necessariamente, buscar saídas práticas para a reformulação estrutural da construção estatal brasileira, saindo do campo retórico para o campo, mesmo que minado, da aplicação concreta de novas fórmulas do agir da organização social brasileira.

Boa leitura!

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eneá De Stutz E Almeida (UnB)

# GOVERNANÇA E GOVERNAMENTALIDADE

## GOVERNANCE AND GOVERNMENTALITY

Eduardo César Petermann <sup>1</sup>

Camila Liberato de Sousa <sup>2</sup>

### Resumo

Governança pode ser compreendida como processo para enfrentamentos de problemas nacionais e internacionais, por meio de políticas e práticas desenvolvidas por Estados, empresas, organizações não governamentais, comunidade científica etc. Governamentalidade, termo cunhado por Michel Foucault, representa o conjunto das instituições, análises, reflexões, procedimentos e táticas utilizadas para o exercício de poder, possuindo como alvo a população, por principal forma de conhecimento a economia política e por meio técnico essencial os aparatos de segurança. Não obstante as divergências e diferenças conceituais entre governança e governamentalidade, tais teorias apresentam-se complementares, mostrando-se necessário um estudo de correspondência e relação entre os temas.

**Palavras-chave:** Governança, Governança global, Governamentalidade, População, Análise do poder

### Abstract/Resumen/Résumé

Governance can be understood as a process for confronting national and international problems, through policies and practices developed by states, companies, non-governmental organizations, the scientific community, etc. Governmentality, a term coined by Michel Foucault, represents the set of institutions, analyzes, reflections, procedures and tactics used for the exercise of power, having the population as a target, by main form of knowledge the political economy and by essential technical the security apparatuses. Despite the divergences and conceptual differences between governance and governmentality, these theories are complementary, showing a necessary study of correspondence and relationship between themes.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Governance, Global governance, Governmentality, Population, Power analysis

---

<sup>1</sup> Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Pós-graduado lato sensu em Direito Processual Civil pela Universidade Anhanguera - UNIDERP. Bacharel em Direito pela FURB.

<sup>2</sup> Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Pós-graduada lato sensu em Direito Notarial e Direito Tributário pela Universidade Anhanguera - UNIDERP. Bacharel em Direito pela UFPR.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como enfoque teórico a temática da governança e da governamentalidade, bem como as relações conceituais entre as teorias.

Para tanto, o texto será dividido em três capítulos, sendo apresentados nas duas primeiras partes os conceitos fundamentais sobre as categorias e na última as relações e contraposições conceituais entre os temas.

A importância do presente estudo decorre da necessidade de se conhecer as atuais formas de gestão das populações nas sociedades modernas, uma vez que a globalização impôs aos indivíduos novas maneiras de gerir e administrar suas vidas. Nesse novo cenário, a governança e a governamentalidade apresentam-se como instrumentos de interpretação e compreensão desses indivíduos e das maneiras que estão se organizando socialmente.

A governança, que transmite a ideia da obsolescência do mundo da política tradicional e das formas de governo praticadas por mais de dois séculos, mostra-se como processo para enfrentamento de problemas nacionais ou internacionais, por meio de novos atores estatais e não estatais.

A governamentalidade, por sua vez, caracterizada como um conjunto de verdades e saberes, apresenta dispositivos políticos, sociais e econômicos de governo e revela técnicas de subjetivação dos sujeitos, a fim de alcançar controles sociais da população.

Referidos temas, além de mostrarem-se pertinentes como objeto de estudo, ante a implicação contemporânea nas sociedades modernas, apresentam linhas de convergência conceitual. Apesar da governança ser intelectualmente mais difundida no meio político e social e também mais estudada no meio acadêmico, a governamentalidade mostra-se fundamental para compreensão do que seria essa governança, já que realiza uma análise histórica e social mais profunda das relações humanas.

Desse modo, a partir desse estudo comparado, o presente trabalho objetiva confirmar a existência de relações conceituais entre governança e governamentalidade, a fim de solucionar a problemática de como se dá essa relação.

Na metodologia do presente trabalho foi utilizado o método indutivo na fase de investigação; na fase de tratamento de dados o método cartesiano e no relatório da pesquisa foi

empregada a base indutiva. Foram também acionadas as técnicas do referente<sup>1</sup>, da categoria<sup>2</sup>, dos conceitos operacionais<sup>3</sup>, da pesquisa bibliográfica<sup>4</sup> e do fichamento<sup>5</sup>.

## 1. GOVERNANÇA

O termo governança (*governance*) surge a partir de estudos conduzidos pelo Banco Mundial. Em seu relatório de 1989 sobre a África subsaariana, o Banco Mundial define ‘governança’ abrangendo aspectos como: arranjos institucionais dos Estados; processos para formulação de políticas públicas, tomada de decisão e implementação; fluxos de informação dentro dos governos; e as relações globais entre cidadãos e seus governos.<sup>6</sup>

Em um primeiro momento, a governança se relaciona com uma resignificação do aparelho estatal. Dado o seu caráter essencialmente instrumental (financeiro, administrativo e técnico), surge com o objetivo de impor uma reforma gerencial, aprimorando a capacidade de melhor formulação e implementação de políticas públicas.

Por meio do documento *Governance and Development*, de 1992, o Banco Mundial dispõe que governança, de forma genérica, é “o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo”. De forma mais específica, irá dizer que “é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o

---

<sup>1</sup> "explicitação prévia do motivo, objetivo e produto desejado, delimitado o alcance temático e de abordagem para uma atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa". PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007, p. 241.

<sup>2</sup> “palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou expressão de uma idéia”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**, p. 229.

<sup>3</sup>“definição estabelecida ou proposta para uma palavra ou expressão, com o propósito de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias expostas”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**, p. 229.

<sup>4</sup>“Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**, p. 240.

<sup>5</sup>“Técnica que tem como principal utilidade otimizar a leitura na Pesquisa Científica, mediante a reunião de elementos selecionados pelo Pesquisador que registra e/ou resume e/ou reflete e/ou analisa de maneira sucinta, uma Obra, um Ensaio, uma Tese ou Dissertação, um Artigo ou uma aula, segundo Referente previamente estabelecido”. PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**, p. 233.

<sup>6</sup>WOODS, Ngaire. **The challenge of good governance for the IMF and the World Bank Themselves**. *World development*, v. 28, n. 5, 2000, p. 21.

desenvolvimento”, implicando ainda “a capacidade dos governos de planejar, formular e implementar políticas e cumprir funções”.<sup>7</sup>

Para James N. Rosenau

[...] governança refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências.<sup>8</sup>

Destaca-se, neste contexto, as capacidades de comando, coordenação, intervenção e implementação como componentes fundamentais da governança, além do reforço dos mecanismos formais de prestação de contas e a institucionalização da cobrança por parte dos usuários dos serviços do Estado.

Na definição de Maria Helena de Castro Santos, governança

refere-se ao *modus operandi* das políticas governamentais – que inclui, dentre outras, questões ligadas ao formato político institucional do processo decisório, à definição do mix apropriado de financiamento de políticas e ao alcance geral dos programas.<sup>9</sup>

Como bem salienta a autora, “o conceito (de governança) não se restringe, contudo, aos aspectos gerenciais e administrativos do Estado, tampouco ao funcionamento eficaz do aparelho de Estado”. Dessa forma, a governança refere-se a “padrões de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema econômico”, incluindo-se aí, além dos mecanismos tradicionais de articulação e agregação de interesses, “tais como os partidos políticos e grupos de pressão, como também redes sociais informais (de fornecedores, famílias, gerentes), hierarquias e associações de diversos tipos.”<sup>10</sup>

---

<sup>7</sup>GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança.** Disponível em: <[https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA\\_a100913.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 35., p. 1.

<sup>8</sup>ROSENAU, James N. **Governança, ordem e transformação na política mundial.** In: CZEMPIEL, Ernst-Otto. Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial. Brasília: Ed. UnB. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado, 2000, p. 15.

<sup>9</sup>SANTOS, Maria Helena de Castro. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte.** In: DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, volume 40, nº 3, 1997, p. 341.

<sup>10</sup>SANTOS, Maria Helena de Castro. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte.** In: DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, volume 40, nº 3, 1997, p. 341-342.

Assim como é possível esboçar uma definição geral de governança, é possível também estabelecer uma distinção entre seu sentido amplo e seu sentido estrito. Em sentido amplo, governança refere-se aos diferentes mecanismos empregados para conferir ordem à população de atores, por adaptação, negociação, ordem e obediência; em sentido estrito, governança refere-se às diferentes formas de ação resoluta voltada a preocupações coletivas.<sup>11</sup>

Segundo Gabriela Garcia Batista,

Abordagens em geral sobre governança global inserem-se como mecanismos que visam algum grau de ordem, alguma previsibilidade nas atuações e riscos, para lidar com os desafios dos efeitos da globalização e interdependência, que não se restringem nem aos territórios, nem aos Estados, alcançam âmbitos nacionais e internacionais, governos, empresas e indivíduos. Além disso, é preciso compreender que, do ponto de vista jurídico, esses mesmos fenômenos relacionam-se com tensões de ineficácias institucionais ao contribuir com a pluralização das fontes e agentes normativos.<sup>12</sup>

Segundo Goran Hyden e Julis Court governança é um processo envolvendo múltiplos atores na arena internacional que produz novas normas e regras para o trabalho conjunto com a finalidade de resolver problemas ou conflitos globais.<sup>13</sup>

Na percepção de Alcindo Gonçalves, esse caráter global que a governança propõe gera modificações na soberania dos Estados, pois a globalização tem levado à redefinição do seu conceito, com a emergência crescente de ONGs e empresas multi e transnacionais, significando a crescente passagem para o plano da governança global.<sup>14</sup>

O autor afirma que o fenômeno da globalização, que deve ser entendido como um processo não exclusivamente econômico, “mas também que envolve aspectos sociais, culturais, políticos e pessoais, recolocou, de maneira dramática, as relações entre sociedade e Estado.” A globalização trouxe como “consequência uma mudança no papel do Estado nacional (não sua extinção, mas certamente uma reconfiguração) e suas relações no cenário internacional.” Impulsionou, portanto, a discussão sobre os novos meios e padrões de articulação entre

---

<sup>11</sup>MAYNTZ, R. **Über Governance**. Institutionen und Prozesse politischer Regelung. Frankfurt: Campus, 2009, p. 8.

<sup>12</sup>LIMA, Gabriela Garcia Batista. **O direito como instrumento para a governança global do desenvolvimento sustentável**: Análise do alcance da proteção sócio-ambiental em dois estudos de caso sobre a atuação do Brasil no comércio. Gabriela Garcia Batista Lima. Brasília, 2012, p. 15.

<sup>13</sup>HYDEN, Goran; COURT, Julius. **Governance and Development**. World governance survey discussion paper, United Nations University, n. 1, August 2002, p. 48.

<sup>14</sup>GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança**. Disponível em: <[https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA\\_a100913.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 35., p. 8.



indivíduos, organizações, empresas e o próprio Estado, deixando clara a importância da governança em todos os níveis.<sup>15</sup>

A governança impõe uma nova forma de administrar o mundo, por meio da relativização da soberania dos estados, a fim de que a humanidade seja democraticamente coordenada. Essa nova maneira de gerir a humanidade se dá pela governança global, a qual, por meio de atores estatais e não estatais irá buscar uma unificação dos pensamentos e estratégias. Como a Terra é uma só, a estratégia de governança também será uma.

É preciso que haja a confluência entre governantes (Estados), cidadãos e organizações (sociedade civil organizada), a fim de que haja a construção de consensos que tornem possível formular políticas que permitam responder equilibradamente ao que a sociedade espera daqueles que governam.

Desse modo, em apertada síntese, pode-se definir governança como processo utilizado para alcançar eficazes resultados, por meio de políticas e ações em dimensões nacional ou internacional, sem a imprescindibilidade da participação do Estado.

## 2. GOVERNAMENTALIDADE

O termo governamentalidade (*gouvernementalité*), neologismo cunhado pelo filósofo francês Michel Foucault e apresentado pela primeira vez em conferências proferidas pelo autor no *Collège de France* em 1977 e 1978, é considerado a arte de governar o conjunto de conhecimentos administrativos e tecnologias por meio do qual somos capazes de constituir, definir, organizar e instrumentalizar as estratégias que os indivíduos, agindo livremente, podem ter com relação ao outro.<sup>16</sup>

A análise da governamentalidade abrange, em um sentido muito amplo, examinar o que Foucault chama de artes de governar. Estas artes incluem o estudo do governo de si (ética), o governo dos outros (as formas políticas de governança) e as relações entre o governo de si e o governo dos outros.

---

<sup>15</sup>GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança.** Disponível em: <[https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA\\_a100913.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 35., p. 4.

<sup>16</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber.** (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 287.

Governamentalidade pode ser definida como:

1. O conjunto formado pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que possibilitam o exercício de sua forma assaz específica, embora complexa, de poder, que tem por alvo a população, por principal forma de conhecimento a economia política e por meio técnico essencial os aparatos de segurança. 2. A tendência que, por um longo período e em todo o mundo ocidental, tem levado sucessivamente à superioridade desse tipo de poder, que pode ser denominado governo, sobre todas as outras formas de poder (realeza, disciplina etc.), resultando, por um lado, na formação de uma série completa de aparatos governamentais específicos e, por outro lado, no desenvolvimento de um complexo inteiro de salvaguardas. 3. O processo, ou melhor, o resultado do processo, pelo qual o Estado de Justiça da Idade Média transformou-se no Estado administrativo durante os séculos XV e XVI e tornou-se gradualmente “governalizado”.<sup>17</sup>

Ou seja, a governamentalidade mostra-se como um conjunto de mecanismos que o poder dispõe para se exercer. Um conjunto constituído pelas instituições, processos e procedimentos, análises e reflexões, cálculos e técnicas que permitem exercer o controle/governo.

A origem desse conceito foucaultiano é decorrente de estudos históricos realizados pelo autor sobre o Estado e sobre técnicas de governo. Historicamente, Michel Foucault classifica o Estado em três momentos: Estado de justiça, nascido em uma territorialidade do tipo feudal; Estado administrativo, nascido nos séculos XV e XVI, em uma territorialidade do tipo fronteira (soberania); e Estado de governo, que não é mais definido pela territorialidade ou pelas fronteiras, mas por sua população e pelas técnicas de controle social.<sup>18</sup>

Analisando a antiguidade greco-romana e a idade média, principalmente a partir da literatura de Maquiavel, Michel Foucault percebe que os tratados que ofereciam conselhos aos reis – a fim de orientar a forma que o rei deveria se portar perante o seu povo e como lidar com assuntos externos – perdem valor a partir do final do século XVI, surgindo então tratados sobre a arte de governar.<sup>19</sup>

Maquiavel observa que os modelos de rei justo e bom já não servem para seu tempo. O bom rei medieval que dava coisas para os súditos logo será substituído por outra figura, que é a do bom administrador; agora, ele precisa dominar os

---

<sup>17</sup>BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter. (Eds.). **The Foucault effect: studies in governmentality**. Chigado, Illinois: University of Chigago Press, 1991, p. 102-103.

<sup>18</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 304-305.

<sup>19</sup>FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 147.

conhecimentos necessários para gerir seu território, como, por exemplo, cuidar da economia do Estado e do seu exército. Desde logo, percebe-se que o modelo medieval de rei justo e bom é mais pernicioso ao seu país do que o soberano que se serve de todos os meios, inclusive ilícitos, para conservar o Estado que ele recebeu.<sup>20</sup>

Foucault afirma que “há muitos governos em relação aos quais o do Príncipe, governando seu Estado, não é senão uma das modalidades”.<sup>21</sup> O que antes era um exercício de poder com o único fim de proteger e manter o principado, agora representa uma pluralidade de formas de governo, encontradas no interior do Estado.

Fazendo referência a François de La Mothe Le Vayer, Foucault categoriza três formas de governo: o governo de si mesmo, referido à moral; a arte de governar uma família, referida à economia; e a ciência de bem governar o Estado, referida à política.

Esses tratados dos séculos XVI e XVII apresentam um novo tipo de racionalidade por meio de novas práticas de governo, que tem a vida da população como foco, valendo-se do controle social como forma de fortalecer o Estado.<sup>22</sup> “Quer dizer que a população vai ser o objeto do qual o governo deverá ter em conta em suas observações, em seu saber, para chegar efetivamente a governar de modo racional e refletido”.<sup>23</sup>

Ou seja, não foi a sociedade ocidental que se tornou estatizada, mas o Estado que se tornou governmentalizado. Nas palavras de Foucault foi “(...) uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico (...)”.<sup>24</sup>

Ocorre que, no século XVI, as artes de governar estavam ainda muito presas ao modelo econômico estreito, inconsistente e frágil da família; já no século XVII, elas serão pensadas a partir das estruturas institucionais amplas e rígidas da soberania. No fundo, elas estavam bloqueadas pela própria ideia que remanesceu da economia antiga, ainda deveras limitada à gestão do lar. O desbloqueio das artes de governar somente ocorrerá quando os Estados terão que tomar como

---

<sup>20</sup>CANDIOTTO, Cesar. **A governamentalidade política no pensamento de Foucault**. Revista Unisinos. Disponível em: <file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/4632-15198-1-SM%20(3).pdf

<sup>21</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 286.

<sup>22</sup>FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 155.

<sup>23</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 300.

<sup>24</sup>FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso dado no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 286.

objeto precípua não a unidade do Território, mas a complexidade de uma População.<sup>25</sup>

A partir do século XVIII, a arte de governar dará lugar à ciência política, esta representada pela superação de estruturas de simples soberania e prevalência de regimes dominados por técnicas de governo e aplicação de economia política.

“A constituição de um saber de governo é absolutamente indissociável da constituição de um saber de todos os processos que giram em torno da população em sentido amplo, o que chamamos precisamente de ‘economia’”.<sup>26</sup>

A arte de governo se converte em razão de Estado e encontra intimamente ligada ao desenvolvimento do que se chamou de estatística ou aritmética política, ou seja, o conhecimento indispensável das forças do Estado, logo de sua população.<sup>27</sup>

A necessidade de se valorizar a população, bem como o conhecimento de seus fenômenos próprios, resultou num pensar a economia desligada da família, com o descarte da arte de governar centrada no modelo familiar. A população, agora vista concomitantemente como um fim e como um instrumento para o governo, torna-se o objeto a ser governado.

Nas palavras de Edgardo Castro:

Esto conlleva una serie de consecuencias: desaparición del modelo familiar como modelo del gobierno (la familia se convertirá a hora en instrumento del gobierno de las poblaciones), surgimiento de la población como el objetivo último del gobierno (mejora de la situación de la población, aumento de las riquezas, de la duración de la vida, mejora de la salud), aparición de un saber propio del gobierno que, en sentido lato, se llamará “economía política”.<sup>28</sup>

---

<sup>25</sup>CANDIOTTO, Cesar. **A governamentalidade política no pensamento de Foucault**. Revista Unisinos. Disponível em: <file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/4632-15198-1-SM%20(3).pdf>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 38.

<sup>26</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 300.

<sup>27</sup>GOMES, Fraikson Cleiton Fuscaldi. **Propriedade, meio ambiente e Michel Foucault** : limitações socioambientais como dispositivos de ecogovernamentalidade. Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/5061/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O\_PropriedadeMeio Ambiente.pdf>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 87.

<sup>28</sup>CASTRO, Edgardo. **Biopolítica y gubernamentalidad**. Revista Temas & Matices, Cascavel, v. 6, n. 11, pp 8-18, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/2498-9291-1-PB.pdf>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 13.

Foucault acredita em um poder positivo, destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las, de modo que se exerça sobre a vida para administrá-la, melhorá-la, multiplicá-la, por meio de controles precisos e regulações.

A razão de Estado, nesse contexto, está relacionada com a capacidade de governar o Estado segundo suas próprias regras. Seu fundamento está radicado nas realidades e necessidades específicas do Estado que se quer governar, ou seja, no conhecimento de sua população e de suas necessidades. Assim, para fazer um bom governo é necessário interferir no recurso mais importante do Estado: sua população. Um bom governo será aquele que vela pelo bem estar da população, ou seja, aquele governo que gera como consequência o aumento da potência do Estado. A razão de Estado se debruça nas formas de gerir a vida.<sup>29</sup>

Para tanto, Foucault irá afirmar que as técnicas de controle serão fundamentais na tentativa de gerir a população. “Gerir a população quer dizer geri-la igualmente em profundidade, em fineza, e no detalhe”.<sup>30</sup>

É ao captar essa rede contínua e múltipla de relações entre a população, o território, a riqueza, que se constituirá uma ciência que chamamos de “economia política” e, ao mesmo tempo, um tipo de intervenção característica do governo, que será a intervenção característica do governo, que será a intervenção no campo da economia e da população. Em suma, a passagem de uma arte de governar para uma ciência política, a passagem de um regime dominado pelas estruturas de soberania a um regime dominado pelas técnicas do governo se fazem, no século XVIII, em torno da população e, por conseguinte, em torno do nascimento da economia política.<sup>31</sup>

Ainda que tal concepção da sociedade faça crer que os Estados perderam o caráter de soberania, Michel Foucault pondera que

a ideia de um novo governo da população torna ainda mais agudo o problema do fundamento da soberania e ainda mais aguda a necessidade de desenvolver a disciplina. Devemos compreender as coisas não em termos de substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade disciplinar e desta por uma sociedade de governo. Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão

---

<sup>29</sup>GOMES, Fraikson Cleiton Fuscaldi. **Propriedade, meio ambiente e Michel Foucault** : limitações socioambientais como dispositivos de ecogovernamentalidade. Disponível em: <[http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/5061/1/DISSERTA%3%87%3%83O\\_PropriedadeMeioAmbiente.pdf](http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/5061/1/DISSERTA%3%87%3%83O_PropriedadeMeioAmbiente.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 87-88.

<sup>30</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 302.

<sup>31</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 300-301.

governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais”.<sup>32</sup>

Em suma, pode-se afirmar que Michel Foucault, com seus estudos sobre Estado e governo e, conseqüentemente, com a criação do termo governamentalidade, buscou demonstrar a histórica relação entre os movimentos de governo, população e economia política, em que a soberania, como única e exclusiva força do soberano, dá lugar ao aparecimento da população, a qual, por meio de técnicas de intervenção por meio da economia política, é vista ao mesmo tempo como objetivo e instrumento do governo.

### **3. RELAÇÕES E CONTRAPOSIÇÕES CONCEITUAIS ENTRE GOVERNANÇA E GOVERNAMENTALIDADE**

Governança e governamentalidade, apesar de serem dois conceitos originados em tradições disciplinares e intelectuais distintas, compartilham uma questão central: a problemática de direcionar, regulamentar, governar, conduzir etc. na sociedade moderna – tendo em vista os indivíduos, as organizações, os sistemas, o Estado e a própria sociedade como um todo.<sup>33</sup>

Em que pese a governança e a governamentalidade terem como denominador comum o Estado, é possível observar a diferença de tratamento dado pelos dois institutos. A governança trata o Estado como um organismo imposto, como um objeto dado e pronto. Já a governamentalidade tem interesse na análise das técnicas de governança que são capazes de constituir o Estado e quer descobrir como um conjunto de instituições e processos políticos pode formar um Estado.

Michel Foucault visualiza o interior do Estado a fim de compreender o próprio Estado:

Portanto, há muitos governos em relação aos quais o do Príncipe [de Maquiavel], governando seu Estado, não é senão uma das modalidades. Por outro lado, todos esses governos são interiores à própria sociedade ou ao Estado. É no interior do Estado que o pai de família vai governar sua família, que o superior do convento vai governar seu convento. Portanto, há, ao mesmo tempo, pluralidade de formas de governo e imanência das práticas de governo em

---

<sup>32</sup>FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007. p. 291.

<sup>33</sup>AMOS, Karin. **Governança e governamentalidade: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n. especial, p. 25.

relação ao Estado, multiplicidade e imanência dessas atividades que se opõem radicalmente à singularidade transcendente do Príncipe de Maquiavel.<sup>34</sup>

Por outro lado, é possível observar certa similitude na natureza da origem do poder na governança e na governamentalidade. A construção do poder na governança baseia-se no diálogo, na busca de consensos.<sup>35</sup> Na governamentalidade, o poder se manifesta na criação de subjetividades por meio do controle dos corpos. Ou seja, em ambas teorias pode-se dizer que “o poder brota onde quer que as pessoas se unam e atuem de comum acordo, mas obtém sua legitimidade mais do ato inicial de unir-se do que as outras ações que possam se seguir.”<sup>36</sup>

As duas teorias então discutem as novas práticas sociais aplicadas. Para Alcindo Gonçalves, “(...) a governança refere-se a disposições comportamentais mais do que a capacidades técnicas.”<sup>37</sup> Foucault conceitua “governamentalidade” como “encontro entre as técnicas de dominação exercida sobre os outros e as técnicas de si”.<sup>38</sup> Governar condutas, nesse sentido, é dirigir condutas, sejam estas as próprias condutas e/ou de outros e esse governo se dá em jogos estratégicos de poder e liberdade.<sup>39</sup>

Robert O. Keohane sustenta que:

governança refere-se à emergência e reconhecimento de princípios, normas, regras e procedimentos que tanto proveem padrões aceitáveis de comportamento público como são seguidas suficientemente para produzir regularidades comportamentais.<sup>40</sup>

O poder, antes soberano e estatal, tomou novas roupagens. Conforme salienta Roland Pierik, a relevância e a importância das organizações não governamentais (ONGs) e das empresas multinacionais implicam que o balanço do poder e o significado do poder político foram

---

<sup>34</sup>FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, p. 286-287.

<sup>35</sup>GOLÇANVES, Alcindo e COSTA, José Augusto Fontoura. **Governança global e regimes internacionais**. São Paulo : Editora Almedina, 2011, p. 44-45.

<sup>36</sup>ARENDT, Hannah. **Crises da república**. São Paulo : Perspectiva, 1973, p. 129.

<sup>37</sup>GOLÇANVES, Alcindo e COSTA, José Augusto Fontoura. **Governança global e regimes internacionais**. São Paulo : Editora Almedina, 2011, p. 59.

<sup>38</sup>FOUCAULT, Michel. **As técnicas de si**. Tradução de Karla Neves e Wanderson Flor do Nascimento. Dits et écrits. Paris: Gallimard, 1994b. v. IV, p. 783-813, Disponível em <[http://cognitiveenhancement.weebly.com/uploads/1/8/5/1/18518906/as\\_tnicas\\_do\\_si\\_michel\\_foucault.pdf](http://cognitiveenhancement.weebly.com/uploads/1/8/5/1/18518906/as_tnicas_do_si_michel_foucault.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2017.

<sup>39</sup>SILVA, Alyne Alvarez e MÉLLO, Ricardo Pimentel. **Subjetivação e governamentalidade: questões para a psicologia**. Disponível em <<file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/528-2822-1-PB.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

<sup>40</sup>KEOHANE, Robert O. In: NYE, Joseph S. e DONAUHE, John D. (Ed). **Governance in a globalizing world**. Washington, DC: Brookings Press, 2000, p. 12.

dramaticamente alterados. Vê-se um processo de passagem do governo para a governança global.<sup>41</sup>

Foucault discute com vigor a tecnologia em relação à governança. Sua análise da governança preocupa-se com o modo como as formas de subjetividade, os estilos de vida e os regimes de gênero são produzidos pela prática. Essas práticas incluiriam a disciplina física, mas, também, tecnologias políticas e tecnologias de individualização. Estas permitem aos indivíduos influenciar seus próprios corpos, suas almas, seus pensamentos, seus comportamentos. É aqui, na intersecção entre essas diferentes tecnologias, que o elo entre a história da subjetividade moderna e a história do Estado torna-se evidente.<sup>42</sup>

O que se observa, portanto, é que, não obstante a distinta origem histórica conceitual dos termos governança e governamentalidade, ambas as teorias, por meio de novas tecnologias de poder, discutem formas de governar, influenciar, disciplinar, conduzir, regulamentar e impor subjetividades, possuindo como objeto e como processo os indivíduos, as populações, os sistemas, os Estados e a comunidade global como um todo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho consistia em verificar a existência de relações conceituais entre governança e a governamentalidade, tendo como problemática apurar como essas práticas são exercidas na sociedade moderna.

Segundo Foucault, não vivemos mais em sociedades de simples soberania, mas sim em sociedades de segurança e de controle. “O indivíduo moderno é um fenômeno da sociedade, e não um fenômeno subjetivo.”<sup>43</sup>

A governamentalidade implica uma coincidência do governo dos outros com o governo de si. A governança, por sua vez, a fim de alcançar determinados resultados, impõe, por meio de políticas e ações, sejam elas locais ou internacionais, padrões de comportamento, muitas vezes orientada pelo mercado.

---

<sup>41</sup>PIERIK, Roland. Globalization and governance: a conceptual analysis. In: W. P. Heere, (Ed.), **From government to governance: the growing impact of non-state actors on the international and European legal system**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 458.

<sup>42</sup>AMOS, Karin. **Governança e governamentalidade: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n. especial, p. 7.

<sup>43</sup>AMOS, Karin. **Governança e governamentalidade: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n. especial, p. 7.



Vivemos numa sociedade de gestão, por meio de práticas gestionárias. A sociedade é gerida de forma global para as populações. E, como o poder não está mais localizado apenas no Estado, a determinação dos jogos de poder é ditada por múltiplos atores, com a predominância do poder econômico. Por meio da governamentalidade, vivemos em uma sociedade que gere nosso querer. Nas sociedades de controle, os indivíduos são grandes consumidores de comportamentos.

No entanto, será que esse “querer” imposto é o que te fato queremos?

Tal questionamento, bem como as transformações que a sociedade moderna vem apresentando, pode ser respondido e analisado por meio dos estudos sobre as teorias da governança e da governamentalidade, que, além de se mostrarem complementares entre si, representam instrumentos fundamentais para se analisar o poder e as relações sociais na nova comunidade global.

Desse modo é possível afirmar que existem relações conceituais entre governança e governamentalidade, sendo que tais práticas são exercidas na sociedade moderna em diversos níveis sociais. A governança pode ser mais facilmente encontrada em técnicas de governo e administração dos recursos sociais e econômicos. Já a governamentalidade será melhor visualizada no âmbito das relações de poder e das tecnologias de Estado.

Ou seja, o pensamento crítico de Michel Foucault que originou o conceito de governamentalidade, conjuntamente com análises de técnicas de governança atualmente utilizadas, revelam-se primordiais para a correta compreensão da sociedade moderna e, talvez, da nova sociedade que nasce, pós-moderna.

## REFERÊNCIAS

AMOS, Karin. **Governança e governamentalidade**: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n. especial, p. 023-038, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v36nspe/v36nspea03.pdf>>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 13.

ARENDDT, Hannah. **Crises da república**. São Paulo : Perspectiva, 1973, 205p.

BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter. (Eds.). **The Foucault effect**: studies in governmentality. Chigado, Illinois: University of Chigago Press, 1991, 318p.

CANDIOTTO, Cesar. **A governamentalidade política no pensamento de Foucault**. Revista Unisinos. Disponível em: <file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/4632-15198-1-SM%20(3).pdf>. Acesso em: 18 jan. 2017.

CASTRO, Edgardo. **Biopolítica y gubernamentalidad**. Revista Temas & Matizes, Cascavel, v. 6, n. 11, pp 8-18, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/2498-9291-1-PB.pdf>. Acesso em 11 jan. 2017.

FOUCAULT, Michel. **As técnicas de si**. Tradução de Karla Neves e Wanderson Flor do Nascimento. Dits et écrits. Paris: Gallimard, 1994b. v. IV, p. 783-813, Disponível em <[http://cognitiveenhancement.weebly.com/uploads/1/8/5/1/18518906/as\\_tcnicas\\_do\\_si\\_michel\\_foucault.pdf](http://cognitiveenhancement.weebly.com/uploads/1/8/5/1/18518906/as_tcnicas_do_si_michel_foucault.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2017.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso dado no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, 382p.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia: poder-saber**. (Ditos & Escritos, v.4). Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2003. lxii, 385p.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008, 572p.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007. 432p.

GOLÇANVES, Alcindo e COSTA, José Augusto Fontoura. **Governança global e regimes internacionais**. São Paulo : Editora Almedina, 2011, 231p.

GOMES, Fraikson Cleiton Fuscaldi. **Propriedade, meio ambiente e Michel Foucault** : limitações socioambientais como dispositivos de ecogovernamentalidade. Disponível em: <[http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/5061/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O\\_Pr opriedadeMeioAmbiente.pdf](http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/5061/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O_Pr opriedadeMeioAmbiente.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de governança**. Disponível em: <[https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA\\_a100913.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2017.

HYDEN, Goran; COURT, Julius. **Governance and Development**. World governance survey discussion paper, United Nations University, n. 1, August 2002. Disponível em: <<https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/odi-assets/publications-opinion-files/4094.pdf>>. Acesso em 11 jan. 2017, p. 13.

KEOHANE, Robert O. In: NYE, Joseph S. e DONAUHE, John D. (Ed). **Governance in a globalizing world**. Washington, DC: Brookings Press, 2000, 386p.

LIMA, Gabriela Garcia Batista. **O direito como instrumento para a governança global do desenvolvimento sustentável**: Análise do alcance da proteção sócio-ambiental em dois estudos

de caso sobre a atuação do Brasil no comércio. Gabriela Garcia Batista Lima. Brasília, 2012. 144p. Disponível em: <<https://www.uniceub.br/media/194009/DireitocomoinstrumentoparaGovernanca.pdf>>. Acesso em 11 jan. 2017.

MAYNTZ, R. **Über Governance**. Institutionen und Prozesse politischer Regelung. Frankfurt: Campus, 2009, 171p.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica e metodologia da pesquisa jurídica**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007, 247p.

PIERIK, Roland. Globalization and governance: a conceptual analysis. In: W. P. Heere, (Ed.), **From government to governance: the growing impact of non-state actors on the international and European legal system**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, 500 p.

ROSENAU, James N. **Governança, ordem e transformação na política mundial**. In: CZEMPIEL, Ernst-Otto. **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Ed. UnB. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado, 2000, 440p.

SANTOS, Maria Helena de Castro. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós- Constituinte**. In: DADOS – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, volume 40, nº 3, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52581997000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000300003)>. Acesso em 11 jan. 2017.

SILVA, Alyne Alvarez e MÉLLO, Ricardo Pimentel. **Subjetivação e governamentalidade: questões para a psicologia**. Disponível em <<file:///C:/Users/Eduardo/Downloads/528-2822-1-PB.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

WOODS, Ngaire. **The challenge of good governance for the IMF and the World Bank Themselves**. *World development*, v. 28, n. 5, 2000, 841p.